# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4
Ratificação ..... 4
Extrato ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**Câmara Municipal de Suzanápolis**
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal**
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**


*Prefeitura Municipal de Suzanápolis*
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP


**DECRETO Nº 1.546, de 21 de Março de 2022.**

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Suzanápolis, e dá outras providências."

**JOSÉ LUIZ GAVA**, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

**Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

**Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

**Art. 4º** São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

**Prefeitura Municipal de Suzanápolis**
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP


II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

**Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do xxxxx (inserir departamento responsável pela Escola).

**Art. 7º** O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

**Art. 10** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 21de Março de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

2

## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO Nº 009/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JOSÉ LUIZ GAVA, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nos Termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAR** como vencedoras do objeto as empresas: **ELDEMIR JOSÉ BEGO EIRELI,** perfazendo um valor total de **R$ 84.161,60 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, inscrita no **CNPJ: 08.334.986/0001-48; ELF COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI,** perfazendo um valor total de **R$ 99.043,00 (noventa e nove mil e quarenta e três reais)**, inscrita no **CNPJ: 26.924.637/0001-68; M. NUNES DE LIMA-ME** perfazendo um valor total de **R$ 3.114,00 (três mil, cento e quatorze reais)**, inscrita no **CNPJ: 22.575.794/0001-54; FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI,** perfazendo um valor total de **R$ 9.165,00**, (nove mil, cento e sessenta e cinco reais), inscrita no **CNPJ: 32.263.548/0001-10,** por terem apresentado propostas que atendem ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo nº 009/2022, que tem por objeto **o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para abastecimento da Rede Municipal de Ensino e Setor Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.** Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 21 de Março de 2022.

**JOSÉ LUIZ GAVA**
**Prefeito Municipal**

### Ratificação

**JOSÉ LUIZ GAVA**, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no inc. III do Art. 25 c/c o Art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **RATIFICOU** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**, que trata da **Contratação de apresentação artística com a Dupla João Bosco & Vinicius, a se apresentar na noite do dia 10 de Junho nas mediações da Praça Pública em comemoração ao sexagésimo segundo aniversário do município de Suzanápolis**, que entre si celebraram **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e o MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS/SP**, pelo período de até 15 de Junho deste ano de 2022, a contar da data de sua assinatura por parte de todos signatários, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal.

Suzanápolis/SP, 18 de Março de 2022.
JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

| | |
|---|---|
| Inexigibilidade | Nº 001/2022 |
| **Processo** | **Nº 012/2022** |
| **Contrato** | **Nº 022/2022** |
| **Contratada** | **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** |
| **Objeto** | **Contratação de apresentação artística com a Dupla João Bosco & Vinicius, a se apresentar na noite do dia 10 de Junho nas mediações da Praça Pública em comemoração ao sexagésimo segundo aniversário do município de Suzanápolis.** |
| **Vigência** | O prazo de vigência do contrato será de até 15 de Junho deste ano de 2022, a contar da data de sua assinatura por parte de todos signatárioS. |
| **Valor** | **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).** |

Suzanápolis, 18 de Março de 2022.
**JOSÉ LUIZ GAVA**
**Prefeito Municipal**